



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.260 DE 14 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Cleide Martins da Costa.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9.693/10.950 dias, a servidora **CLEIDE MARTINS DA COSTA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.001.260-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 806.128.739-00, com o cargo de Agente de Serviços - II-FX1-08.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Art. 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.220,43 (Um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*